

DECRETO Nº 36.055, DE 04 DE JULHO DE 1995.

Regulamenta o artigo 7º da LEI Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da LEI Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho de Recursos Hídricos - CRH/RS na Política Estadual de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que ao referido Conselho compete a aprovação dos critérios da outorga do uso da água, dentro da gestão dos recursos hídricos pelo Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a composição estadual do referido Conselho, em conformidade com o inciso I do artigo 7º da LEI Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994; Decreta:

Art. 1º - O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, instância deliberativa superior do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, será integrado por:

- I - Secretário das Obras Públicas, Saneamento e Habitação;
- II - Secretário da Agricultura e Abastecimento;
- III - Secretário da Coordenação e Planejamento;
- IV - Secretário da Saúde e do Meio Ambiente;
- V - Secretário de Energia, Minas e Comunicações;
- VI - Secretário da Ciência e Tecnologia;
- VII - Secretário dos Transportes;
- VIII - Secretário Extraordinário para Assuntos da Casa Civil.

Parágrafo 1º - Presidirá o Conselho de Recursos Hídricos o Secretário das Obras Públicas, Saneamento e Habitação.

Parágrafo 2º - O Conselho de Recursos Hídricos terá uma Vice-Presidência, ocupada pelo Secretário da Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo 3º - Integrarão ainda o Conselho de Recursos Hídricos os representantes dos órgãos e entidades previstos no inciso I e no parágrafo único do artigo 7º da LEI Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º - O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul terá seu funcionamento definido em Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 04 de julho de 1995.